ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ Leitura
Em 25 NOV 2021

INDICAÇÃO N.º 777/2021.

Tenho a honra de **INDICAR** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida em favor da nossa coletividade:

"Que sejam tomadas as medidas necessárias pelo Poder Executivo, a fim de que o saldo remanescente do FUNDEB de 2020 seja distribuídos aos profissionais do sistema educacional de Mangaratiba.

JUSTIFICATIVA

A fim de evitar que o saldo remanescente do FUNDEB seja devolvido ao Governo Federal, seria medida apropriada ratear essa quantia entre os profissionais da educação de Mangaratiba contemplando os professores e demais servidores do sistema educacional que estiverem efetivamente em atividade, conforme critério a ser adotado pelo Poder Executivo.

Sugerimos que as faltas injustificadas ao longo do ano sejam computadas para fim de redução ou perda do abono, seguindo a seguinte proporção:

- Redução de 25% do valor do abono para servidores que tenham de 05 a 15 dias de falta;

- Redução de 50% do valor do abono para servidores que tenham de 16 a 30 dias de falta;

- Redução de 75% do valor do abono para servidores que tenham de 31 a 60 dias de falta;

- Não terão direito ao abono os servidores que tiverem mais de 60 faltas injustificadas.

Mangaratiba, 25 de novembro de 2021.

APROVADO
Em 25 NOV 2021
Presidente

Leandro de Paula Silva
(**LEANDRO DE PAULA**)
Vereador – Avante